

**SELEÇÃO DE DISCENTES PARA PARTICIPAR DA ORGANIZAÇÃO DA III TEAR, II ENTEC E II SEMITI - EDITAL N° 33/2017**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Monteiro, torna público o Edital de seleção de estudantes para participar da organização da **III TEAR, II ENTEC E II SEMITI**, conforme disposições a seguir.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O processo objetiva selecionar estudantes para participar da organização da **III TEAR, II ENTEC E II SEMITI**, esse evento ocorrerá do dia 17 de outubro de 2017 até o dia 20 de outubro de 2017.

**2. DAS VAGAS E VALOR DAS BOLSAS**

2.1 Serão oferecidas **20 (vinte) vagas**, na categoria de monitor bolsista, sendo distribuídas conforme a tabela a seguir:

Distribuição de vagas por evento	Geral	PCD*	Total
TEAR	8	2	10
ENTEC	4	1	5
SEMITI	4	1	5

\*destinadas aos alunos com deficiência, devidamente comprovada por laudo médico, em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99.

2.1.1 As vagas destinadas aos estudantes com deficiência contemplarão aqueles que tenham obtido maior nota na avaliação de desempenho dentre os concorrentes com deficiência.

2.1.2 Em caso de não preenchimento das vagas destinada ao estudante deficiente, será esta reintegrada a ampla concorrência.

2.2 Cada estudante receberá, em pagamento único de R\$ 150,00 em sua conta bancária.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1 Os estudantes classificados prestarão uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, em horário a ser acordado com a coordenação do evento, sem vínculo empregatício, para auxiliar no desenvolvimento das seguintes atividades:

- I- divulgação do evento;
- II- auxílio à comissão científica (organização das palestras, oficinas, minicursos, mesa redonda, do processo de certificação, etc.);
- III- organização da parte cultural;
- IV- auxílio à mostra de pesquisa e extensão;
- V- auxílio às atividades da comissão de infraestrutura (organização do local do evento, feira de conhecimentos, etc.);
- VI- demais atividades necessárias para a viabilização da **III TEAR, II ENTEC E II SEMITI**.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições, divulgação dos resultados, recursos e resultados dos recursos serão de acordo com o seguinte calendário:



Período de Inscrição*	De 11/08/2017 a 17/08/2017
Divulgação da lista dos inscritos	18/08/2017
Processo de seleção	21/08/2017 a 23/08/2017
Divulgação do Resultado parcial	28/08/2017
Recurso**	29/08/2017
Resultado Final	30/08/2017

\*As inscrições devem ser feitas por meio do preenchimento do formulário, disponível no setor de Protocolo do Campus. O acesso ao formulário, bem como o preenchimento correto do mesmo é de inteira responsabilidade do candidato.

\*\*Os recursos, deverão ser efetuados através do Protocolo da Instituição, localizado na recepção.

4.2 As inscrições serão realizadas mediante abertura de processo de inscrição no SETOR DE PROTOCOLO do campus, conforme horário de funcionamento do setor;

4.2.1 Documentos necessários para concorrer à monitoria:

- I- Ficha de Inscrição (Disponibilizada nos locais de inscrição);
- II- Histórico Escolar
- III- Dados bancários (cópia do cartão)

4.3 Poderão se inscrever, sem custos, os estudantes desta instituição, que estejam devidamente matriculados, que nunca tenham sido reprovados e que não tenham sofrido as penalidades previstas no Art. 7, incisos II e III do Regulamento Disciplinar.

4.4 Não serão aceitas, por qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo dos estudantes para a **III TEAR, II ENTEC E II SEMITI** será realizado por meio de uma entrevista, que acontecerá no período de 21 a 23 de agosto de 2017.

5.2 O local e horário da seleção serão divulgados junto com a lista dos inscritos.

5.3 No caso da ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será realizado segundo os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- I - Maior CRE;
- II - Participação em outros eventos;
- III - Idade

5.4 O candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) no CRE estará automaticamente desclassificado;

## 6. DO RESULTADO

6.1 A previsão para publicação da relação nominal dos candidatos classificados será até o dia **30/08/2017**. Tal resultado será amplamente divulgado no site e nos murais do campus.

## 7. DAS RESCISÕES

7.1 O estudante perderá a função de monitor quando:

- 1- Incorrer em atos indisciplinarem previstos no Regulamento Disciplinar para o Corpo Discente, especificamente, quando este implicar em suspensão;
- 2- Não cumprir com seus deveres;
- 3- Solicitado pelo responsável do setor pedagógico, mediante denúncia fundamentada, reservado ao aluno o direito de defesa.

## 8. DOS DIREITOS

8.1 Aos estudantes contemplados serão assegurados os seguintes direitos:

- 1- Dispensa das suas atividades desde que apresente atestado médico ou justifique as faltas e impedimentos;

*Abraão*

- 2- Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo chefe do setor em que estiver exercendo suas atividades.

## **9. DOS DEVERES**

### **9.1 Constituem deveres dos estudantes:**

- 1- Atender a sistemática de acompanhamento da **III TEAR, II ENTEC E II SEMITI** no período do evento, levando em consideração a assiduidade e o dinamismo no trabalho;
- 2- Manusear os equipamentos de trabalho do setor com cuidado e atenção, segundo as instruções recebidas do seu orientador;
- 3- Atender com presteza às solicitações do seu orientador, bem como do setor pedagógico, quando para tanto for designado;
- 4- Assinar a frequência constando hora de entrada e saída, assim como apresentar justificativa para faltas e impedimentos;
- 5- Trajar-se com a farda da escola utilizando o crachá de identificação de monitor do evento;
- 6- Comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos emergenciais, à Coordenação da **III TEAR, II ENTEC E II SEMITI**, quando precisar se ausentar do ambiente das atividades.

## **10. DA SUBSTITUIÇÃO**

- 10.1 A substituição do estudante, quando necessária, será feita por outro discente inscrito e classificado no Edital, obedecendo-se a ordem de classificação do referido processo seletivo.

## **11. DAS PENALIDADES**

- 11.1 Advertência por escrito;
- 11.2 Desligamento do Edital.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1 A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.
- 12.2 A efetivação da inscrição por parte do aluno implica na aceitação tácita das disposições contidas neste edital.
- 12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral desta Instituição de Ensino, juntamente com a comissão portaria 199/2017-DG/MT/IFPB de 28/07/2017.

Monteiro, 11 de agosto de 2017.

  
Diretor Geral

**Abraão Romão Batista**  
**Diretor Geral**  
**IFPB campus Monteiro**  
**Portaria nº 1.212/2017 - RE**

### III TEAR, II ENTEC E II SEMITI

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME		CPF
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	
RG Nº/ ÓRGÃO EXPEDIDOR	MATRÍCULA	
TELEFONE	E-MAIL	
ENDEREÇO (Rua, nº)		
BAIRRO	CIDADE	

Vem requerer a INSCRIÇÃO no processo seletivo de monitores para participar da organização da **III TEAR, II ENTEC E II SEMITI**, conforme Edital XX/2017.

Anexo necessário

Histórico escolar

Nestes termos, pede deferimento.

Monteiro, PB, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

*Abraão Rb*